



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA WEBJUR
PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA-EPP.**

O Município de Santa Luzia, entidade de direito público interno, com sede no(a) Av VIII. Nº 50, Carreira Corrida SANTA LUZIA - MG, CNPJ/MF 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, o Dra. **PATRÍCIA NATÁLIA ELIAS**, OAB/MG nº135.338, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA-EPP**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3382, Sala 202, Bairro: Estoril - Belo Horizonte-MG, CEP nº30.494-270, CPNJ: nº 09.400.465.0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO**, CPF nº 030.661.116-36, doravante denominada **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019**, oriundo de **Pregão Presencial nº 71/2018**, que se regerá pela a Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

- Dotação orçamentária: 02.013.0001.25.752.2065

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4. Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

5. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 20 de janeiro de 2020.

Patrícia Natália Elias
OAB/MG 135.335
Procuradora Geral do Município

PATRÍCIA NATÁLIA ELIAS

Procuradoria Geral do Município

CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO:03066111636
Assinado de forma digital por CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO:03066111636
Dados: 2020.01.09 08:05:46 -03'00'

CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO

Contratada

Testemunhas: 1-

CPF-

2-

CPF-